

RESOLUÇÃO № 59, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021

A presidente do Conselho Universitário – Consuni da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a deliberação deste Órgão Colegiado em sua 7ª Reunião Ordinária de 2021, em sessões realizadas nos dias 23 e 27 de setembro e 06 de outubro de 2021, resolve:

Art. 1º Que a Resolução Consuni/Ufersa Nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015, seja cumprida pelos programas de pós-graduação da Ufersa que tenham autonomia para adicionar vagas em seus processos seletivos, excluindo-se os programas novos (com conceito A), profissionais e em rede.

Art. 2º A reitoria deverá criar, por meio da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação – Proppg e da Pró-reitoria de Gestão de Pessoas – Progepe, uma comissão para discussão dos casos omissos e não atendidos pela da Resolução Consuni/Ufersa Nº 007/2015, de 23 de setembro de 2015, com representação de docentes, técnicos administrativos e discentes.

Art. 3° Progepe e Proppg deverão criar uma política de apoio aos Programas de Pósgraduação que ofertarem vagas para servidores que utilizarem a Resolução Consuni/Ufersa N° 007/2015, de 23 de setembro de 2015.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA